

**FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA
FINS DE PEDIDO DE ALOCAÇÃO INICIAL DE RECURSOS AO CSJT PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CONSTRUÇÃO E REFORMA**

(RESOLUÇÃO CJST N.º 70/2010, ART. 18)

I - ÓRGÃO E GESTORES RESPONSÁVEIS

<i>Tribunal Regional do Trabalho</i>	Selecionar
<i>Presidente</i>	
<i>Diretor-Geral</i>	
<i>Engenheiro/Arquiteto responsável pela Unidade de Engenharia/Obras e telefone para contato</i>	

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<i>Título do projeto</i>		
<i>Cidade</i>		UF Selecionar
<i>Número de varas do trabalho a serem instaladas (se for o caso)</i>		
<i>Número de varas do trabalho a serem criadas (se for o caso)</i>		
<i>Área do terreno (m²)</i>		
<i>Área a ser construída (m²)</i>		
<i>Área equivalente (m²) (Conforme modelo "ÁREA EQUIVALENTE" em anexo)</i>		
<i>Custo estimado da obra</i>	R\$	
<i>Pedido de alocação inicial de recursos</i>	R\$	
<i>Código e descrição da ação orçamentária (se for o caso)</i>		
<i>Breve descrição das ações já empreendidas e do estágio atual de elaboração de projetos</i>		

III - DOCUMENTAÇÃO PARA A ANÁLISE DO PEDIDO DE ALOCAÇÃO INICIAL DE RECURSOS AO CSJT PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

QUANTO AO PLANEJAMENTO

1) O TRT elaborou o seu Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis? (art. 3º da Resolução CSJT n.º 70/2010 cc Lei 13.249/2016)	Selecionar	Anexar cópia do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis
2) O projeto consta do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis aprovado pelo Pleno ou Órgão Especial do TRT? (art. 7º da Resolução CSJT n.º 70/2010)	Selecionar	Anexar cópia da aprovação do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis
3) O projeto possui indicador de prioridade obtido a partir da pontuação aferida na Planilha de Avaliação Técnica? (art. 4º da Resolução CSJT n.º 70/2010)	Selecionar	Anexar cópia da Planilha de Avaliação Técnica
4) O TRT utilizou os critérios de avaliação da Resolução CSJT n.º 70/2010 para a elaboração da Planilha de Avaliação Técnica? (art. 5º da Resolução CSJT n.º 70/2010)	Selecionar	Caso negativo, apresentar justificativa
5) O sistema de priorização de projetos do TRT observou a precedência na alocação de recursos descrita no art. 15-B da Resolução CSJT n.º 70/2010?	Selecionar	Caso negativo, apresentar justificativa
6) O TRT apresentou relatório contendo as justificativas da necessidade e de prioridade da futura obra?	Selecionar	Anexar o relatório
7) O TRT elaborou Planilha estimativa do valor da contratação do projeto?		
8) Há parecer quanto à viabilidade orçamentário-financeira, incluindo a projeção do fluxo de fontes de recursos e do atendimento aos limites de pagamento definidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016? (art. 9º da Resolução CSJT n.º 70/2010)	Selecionar	Preencher e anexar parecer
9) Foi aberta ação orçamentária específica para elaboração de programa de necessidades, estudo de viabilidade e projetos? (§ 5º, art. 7º, cc art. 18 da Resolução CSJT n.º 70/2010)	Selecionar	Caso negativo, apresentar justificativa
10) Há comissão de acompanhamento/fiscalização do projeto?	Selecionar	Anexar cópia do termo de designação

QUANTO ÀS ÁREAS DO PROJETO

11) O TRT calculou a área equivalente? (NBR 12721)	Selecionar	
12) O TRT obedeceu ao limite de quantitativo de servidores em cada setor, calculado através da lotação paradigma, segundo os parâmetros estabelecidos pela Resolução CSJT 296/2021 e a Resolução CNJ 219/2016? (Anexos da Resolução CNJ nº 219/2016)	Selecionar	Preencher e anexar cópia da planilha "Área equivalente" Anexar documentação comprobatória com memorial de cálculo e indicação da origem/fonte dos dados

13) O TRT obedeceu aos referenciais de áreas estabelecidos na Resolução CSJT nº 70/2010? (art. 9º da Resolução CSJT nº 70/2010 e anexos)	Selecionar	Preencher e anexar cópia da planilha "Ambientes com áreas definidas na Resolução CSJT n.º 70/2010"
14) Caso tenha sido destinada área para ambiente não previsto nos anexos da Resolução CSJT n.º 70/2010, há justificativa para a sua inclusão? (Anexos da Resolução CSJT nº 70/2010)	Selecionar	Preencher e anexar cópia da planilha "Ambientes com áreas não definidas na Resolução CSJT n.º 70/2010"
15) O somatório das áreas de circulação e das áreas técnicas não excedeu a 35% da área total da edificação? (Anexo I da Resolução CSJT nº 70/2010)	Selecionar	Preencher e anexar cópia da planilha "Áreas técnicas e de circulação"

QUANTO AO TERRENO

16) Há lei ou decreto de doação do terreno?	Selecionar	
17) Há condicionante de prazo de início ou conclusão da execução da obra para a posse do terreno?	Selecionar	Anexar cópia da lei ou decreto
18) O imóvel está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União (SPU)?	Selecionar	Anexar cópia do Termo de Entrega da SPU
19) O imóvel está registrado em nome da União no Cartório de Registro de Imóveis?	Selecionar	
20) A área do terreno corresponde ao registrado no Cartório de Registro de Imóveis?	Selecionar	Anexar cópia do registro

QUANTO À INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

21) Há obras paralisadas no âmbito deste Tribunal Regional e que se encontrem com execução financeira acima de vinte por cento? (art. 15-B inciso II da Resolução CSJT n.º 70/2010)?	Selecionar	Preencher e listar as obras nesta situação
22) Caso a resposta do item 21 seja positiva, o tribunal adotou medidas visando sanar irregularidades ou necessárias à autorização ou retomada da obra, conforme o caso, incluindo ações que resultem na cessão, mesmo que parcial, ou na devolução do bem público existente à Secretaria do Patrimônio da União ou a sua transferência a outro Órgão ou Ente Público? (art. 17 § 2º da Resolução CSJT n.º 70/2010)?	Selecionar	Preencher e listar as medidas adotadas para retomada da obra, cessão, devolução à SPU ou transferência a outro Órgão ou Ente Público.

DADOS/ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS PELA DOCUMENTAÇÃO/PROJETO

Local/Data	
(assinatura) Diretor Geral - TRT	
(assinatura) Engenheiro/Arquiteto Responsável pela Obra - Unidade de Engenharia do TRT	

REFERENCIAIS DE ÁREA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS (RESOLUÇÃO CJST N.º 70/2010 alterada pela Resolução nº 346/2022)

		Ambientes (área mínima)	quantidade de pessoas	área mínima/pessoa (m²)	área máxima/pessoa (m²)	área mínima (m²)	área máxima (m²)	área do projeto (m²)	
Área Construída	Área Útil da Unidade (sem paredes)	Área Computável	Célula Básica Jurisdicional	Gabinete Juiz		15	25	30,00	50,00
				Sala de Audiências		-	-	20,00	35,00
				Sala de Conciliação		-	-	10,00	12,00
				Sala Assessores		5	10	10,00	20,00
				Sala Contador		4	6	4,00	6,00
				Secretaria		5	7,5	30,00	45,00
				Oficiais de Justiça		4	6	8,00	12,00
				Área de espera e atendimento ao público		-	-	30,00	50,00
				Célula Básica Jurisdicional		-	-	142,00	230,00
		Áreas Apoio e Áreas Específicas Computáveis (I) e (II)	30% da área da Célula Básica Jurisdicional				42,60	69,00	
	Área Computável Total						184,60	299,00	
	Área Não Computável	Áreas Técnicas e de Circulação	35% da área computável total				64,61	104,65	
			Áreas Específicas Não Computáveis (III)	Variável, mediante justificativa e comprovação técnica				0,00	0,00
		Área Não Computável Total						64,61	104,65
	Área Útil Total da Unidade (sem paredes)						249,21	403,65	
Área Construída Total (área útil total da unidade acrescida de 15%)						286,59	464,20		